



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

MOÇÃO Nº 27/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SENHOR AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, POR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE ADMINISTRATIVA E TENTATIVA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL PARA FINS PESSOAIS E POLÍTICOS, REAFIRMANDO O RESPEITO À LEGALIDADE, À AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES E AOS PRINCÍPIOS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Apresento, nos termos do art. 213, §1º, inciso II, do Regimento Interno, e do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, a presente Moção de Repúdio às recentes atitudes e declarações proferidas pelo Prefeito Municipal de Parauapebas, Senhor Aurélio Ramos de Oliveira Neto, as quais se revelam incompatíveis com a postura esperada de um Chefe do Poder Executivo e que, em diversos momentos, atentam contra a civilidade, o respeito às instituições e a diversidade do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Nobres Colegas,

A presente Moção de Repúdio tem por finalidade manifestar, de forma pública e solene, a indignação desta Casa Legislativa diante de suposta conduta do Prefeito Municipal de Parauapebas, que teria determinado a atuação da Polícia Civil para localizar uma pessoa acusada de suposto crime contra a honra dele próprio e de seu chefe de governo.

Tal conduta, se confirmada, configura grave desvio de finalidade administrativa, contrariando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade



pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como representa um ato de autoritarismo e abuso de poder, que afronta a autonomia das instituições e o Estado Democrático de Direito.

A Polícia Civil é uma instituição essencial à Justiça e à segurança pública, dotada de autonomia técnica e funcional, cuja missão constitucional é investigar infrações penais e proteger a vida e a integridade dos cidadãos. Qualquer tentativa de instrumentalização dessa força policial para fins pessoais, políticos ou particulares constitui violação ao interesse público e ameaça à credibilidade das instituições.

Os servidores da Polícia Civil, mesmo diante de condições adversas, como falta de efetivo e infraestrutura precária, desempenham suas funções com zelo e compromisso. Por isso, é dever do Poder Legislativo defender sua integridade institucional e repudiar qualquer tentativa de desvio de suas finalidades legais.

Além disso, a presente Moção também reafirma o compromisso desta Câmara Municipal com o respeito à legalidade, à ética e à harmonia entre os Poderes, pilares indispensáveis para o bom funcionamento da administração pública e para a manutenção da confiança popular nas instituições democráticas.

Por todo o exposto, esta Moção de Repúdio se justifica pela necessidade de preservar o equilíbrio entre os Poderes, a autonomia das instituições, a legalidade administrativa e o respeito à democracia, demonstrando que nenhum agente público está acima da lei e que o interesse coletivo deve sempre prevalecer sobre vontades individuais.

Parauapebas, 31 de outubro de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal